



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO

PROCESSO Nº: 00566.003622/2008-50

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 28/2010 DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA-GERAL DA
UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO E A EMPRESA
CRIVELIN LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E
PARTICIPAÇÕES LTDA**

A União, por intermédio da Superintendência de Administração da 3ª Região, da Secretaria-Geral de Administração, órgão integrante da Advocacia-Geral da União, com sede na Rua Bela Cintra, nº 657, Edifício Office Building, Bairro Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01415-901, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, neste ato representada pelo Superintendente-Regional, **Sr. TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE**, nomeado pela Portaria nº 343, de 24 de junho de 2019, publicada no D.O.U de 03 de julho de 2019, portador da matrícula funcional nº 1577202, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e a empresa **CRIVELIN LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Fernando Gomes, nº 1010, Parque Residencial comendador Mansur Daud, CEP 15070-465, no município de São José do Rio Preto/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.392.445/0001-67, neste ato representada pela **Sra. JULIANA LEITE CRIVELIN SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 26.748.290-5, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 267.624.978-96, doravante denominada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **00566.003622/2008-50**, firmam o presente termo com fulcro na Lei nº 8.666/93, com redação atualizada, e Lei nº 8.245/91 e suas alterações, combinadas com as demais normas de direito, no que for aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 28/2010, referente à locação de imóvel para a AGU em São José do Rio Preto, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/12/2023 a 30/11/2024;

1.1.2. **RESSALVAR** o reajuste do último período de locação (dezembro de 2022 a novembro de 2023) pelo índice IPCA (IBGE);

1.1.3. **ADEQUAR** o Contrato à Instrução Normativa SEGES/ME nº53, de 08 de julho de 2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA o valor mensal de **R\$ 54.840,41 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos)**, perfazendo o valor total para 12 (doze) meses **R\$ 658.084,92 (seiscentos e cinquenta e oito mil, oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DO DIREITO DE REVISÃO NA CLÁUSULA “DAS ALTERAÇÕES”

3.1 A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, a Cláusula Treze do Contrato Original “DAS ALTERAÇÕES”, passará a conter a seguinte redação:



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO

“CLÁUSULA TREZE – DAS ALTERAÇÕES

...

13.3. É permitido à LOCADORA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº. 53, de 8 de julho de 2020.

13.3.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.3.2 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (locadora) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.”

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão previstas para o exercício financeiro de 2023, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 168530

Natureza de Despesa: 339039

Nota de Empenho: 2023NE000020, de 06 de janeiro de 2023

Fonte: 0100000000

Gestão/Unidade: 110099

PI: AGU0027

4.2 No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições previstas no contrato original não conflitantes com as disposições do presente instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à **LOCATÁRIA** providenciar a publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

São Paulo, 28 de novembro de 2023.

TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:2168251
0883

Assinado de forma digital por
TIAGO LIMA DA SILVA
FIORAVANTE:21682510883
Dados: 2023.11.30 11:26:48 -03'00'

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA nº 343, DE 24/06/2019 (D.O.U 03/07/2019)
SAD3R/SGA/AGU
LOCATÁRIA

JULIANA LEITE
CRIVELIN
SILVA:26762497896

Assinado de forma digital por
JULIANA LEITE CRIVELIN
SILVA:26762497896
Dados: 2023.11.30 08:11:44 -03'00'

JULIANA LEITE CRIVELIN SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF nº 267.624.978-96
CRIVELIN LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E PARTIC. LTDA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1 - KELLY CRISTINA DA SILVA
SANTOS - 145.281.918-14

Assinado de forma digital por KELLY CRISTINA
DA SILVA SANTOS - 145.281.918-14
Dados: 2023.11.30 16:05:18 -03'00'

2 - BRUNA
SANTORO:08260665778

Assinado de forma digital por BRUNA
SANTORO:08260665778
Dados: 2023.11.30 16:36:46 -03'00'